



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526-1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: 0 Regional

No Dia: 19/05/2011

Na Edição Nº 2.929

Página Nº 11 - Atas Oficiais

LEI Nº. 631/2011.

SÚMULA: Concede Revisão Geral aos Servidores do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, retroativo a 1º (primeiro) de maio de 2011, a Revisão Geral no percentual de 7% (sete por cento), sendo de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimo por cento) a título de recomposição inflacionária com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2010, e o percentual de 1,10% (um inteiro e dez centésimo por cento), a título de aumento real.

§ 1º - A revisão de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de abril de 2011, bem como nas tabelas de funções gratificadas.

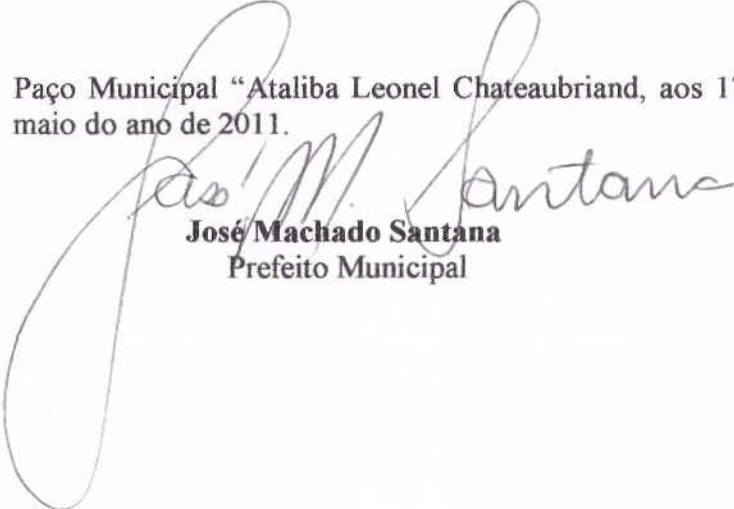
§ 2º - A majoração de que trata o caput deste artigo abrangerá os servidores efetivos, comissionados e aos inativos e pensionistas de responsabilidade do Município.

Art. 2º - Aplicando-se a revisão geral concedida no caput do artigo primeiro, em não alcançando, será alterada a tabela de vencimento, nos níveis e símbolos, até alcançar o vencimento mínimo base de que trata o item I, § 2º, do artigo 100 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº. 628, datada de 10 de maio de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2011.


José Machado Santana
Prefeito Municipal